



ANO III – Nº 1222 - Macaíba - RN, quinta-feira, 18 de maio de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 052/2023**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.172.344/0001-58**, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e adoçante), com entrega parcelada, com registro de preços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e Demais Secretarias.

I – EUGENIO VITAL GOMES DA COSTA FILHO, CPF: 086.028.294/50, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Maio de 2023..

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO que a condição de dependente se extingue na data que o filho completa 21 anos de idade, conforme dispõe o Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, c/c art. 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque da segurada, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 80%.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 10/2023 e protocolo nº 3567/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte, rateado em partes iguais, ao conjunto de dependentes da ex-servidora aposentada **MARIA KELLY MACIEL DA SILVA** matrícula nº 0015245-1, ocupante quanto na ativa o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 03/06/2021, com valor correspondente ao salário base e adicional de tempo de serviço, no percentual de 70% do valor que recebia no momento do falecimento, conforme

cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: Salário Base acrescido de Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 2º Conceder uma cota da Pensão por Morte à **DAVI ISAIAS MACIEL DA SILVA**, filho dependente da servidora falecida, com valor correspondendo a 50% dos proventos. O benefício previdenciário deverá ser pago até 12/02/2035, sendo tal data o dia no qual o dependente completa 21 anos de idade, conforme Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, c/c artigo 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 3º Conceder uma cota da Pensão por Morte à **ISAAC NATANAEL MACIEL CABRAL**, filho dependente da servidora falecida, com valor correspondendo a 50% dos proventos. O benefício previdenciário deverá ser pago até 23/07/2031, sendo tal data o dia no qual o dependente completa 21 anos de idade, conforme Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, c/c artigo 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023, data do requerimento, segundo determina o artigo 48, II da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 15 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAUJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 48, I da Lei Municipal nº 1695/2014 e Art. 40 § 7º e Art. 201 § 2º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO que a condição de cônjuge dependente pensionista é vitalícia, eis que maior de 44 anos de idade, consoante Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, que da nova redação ao art. 51 da Lei Municipal nº 1695/2014.

CONSIDERANDO que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque da servidora falecida, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 60%.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 01/2023 e protocolo nº 201/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte a MARIA LUCIA CHAVES TINÓCO, cônjuge dependente do servidor HUBERTO DE SOUZA TINÓCO, matrícula nº 0019615-1, servidor aposentado em 01/05/2014 e falecido em 14/01/2023, com valor correspondente ao salário base e adicional de tempo de serviço, a pensão por morte será calculada no percentual de 60% do valor que recebia no momento do falecimento, conforme cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º e Art. 201 § 2º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2023, data do óbito do servidor, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 15 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAUJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 38 da Lei Municipal 1.695/2014 e artigos 5º e 12 da Lei Municipal 2.169/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 03/2023 e de protocolo 204/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE LIMA**, matriculada sob o nº 0016454-1, no cargo de Pedagogo: H – P. G., lotada na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de no cargo de Pedagogo: H – P. G.
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo,

nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Macaíba – RN, 15 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAUJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 12/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preço nº 043/2023 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 11.886.312/0001-60, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos, uniformes, medalhas e troféus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Macaíba/RN:

I – LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula 1121367, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – MATEUS FELIPE SOUZA MAFRA, Matrícula 1113690, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula 1129015, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;
Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administra-

tivo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de maio de 2023.

SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Macaíba-RN com sede na Avenida Mônica Nobrega Dantas, nº 34, Bairro Centro, Macaíba-RN, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela portaria nº. 500/2022 de 07 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, realizado dia 09/05/2023 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, Id do Processo: 234228, foi **DECLARADO FRACASSADO**, face a desclassificação da primeira empresa por não apresentar documentação de habitação conforme o item 7.1.4 do edital, e a segunda empresa, por ofertar proposta final com valor superior ao preço de referência estimado para a contratação. **Objeto:** contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças em equipamento no conjunto radiológico e (nx genrad o/ou mammo, digitalizadora de imagens radiográficas cr 30x e impressora digital com impressão a seco drystar 5302 - marca agfa), com serviços de mão de obra qualificada, fornecimento e substituição de peças e acessórios para o referido equipamento.

Macaíba-RN, 17 de maio de 2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM

PREGÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação e Drenagem Superficial em Paralelepípedo e Execução e Construção de Calçadas nos Bairros Pé do Galo e Ferreiro Torto, no Município de Macaíba/RN. À CPL decidiu pela **habilitação** das empresas:

- a) A E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.693.484/0001-52;**
b) MARASKA CONSTRUÇÕES LTDA.,

inscrita sob o CNPJ nº 44.191.728/0001-13;
 e) **PAVING OBRAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 35.485.183/0001-67;**
 f) **SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 34.919.756/0001-50;**
 g) **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 22.318.474/0001-19;**

e pela inabilitação das empresas:

- a) **ÁGILCONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.657.875/0001-99,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.”, “5.4.”, “6.1.” e “8.2.3.- b2”;
- b) **ANJOS ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 19.678.703/0001-00,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “8.2.3. – b.1.”, “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.”, “8.2.4 – a” e “5.4”;
- c) **APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME., inscrita sob o CNPJ nº 21.969.421/0001-03,** por descumprir todas as exigências editalícias. Apresentou a documentação do envelope nº 02;
- d) **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.621.931/0001-75,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “5.2.3.”, “5.2.4.” e “5.2.5.”;
- e) **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.769.351/0001-43,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “8.2.1. – a”, “8.2.4. – a” e “5.4”;
- f) **LR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.171.182/0001-04,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.”, “5.4” e “6.1.”;
- g) **M H DE SOUSA ALCANTARA, inscrita sob o CNPJ nº 36.695.783/0001-00,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.” e “6.1.”;
- h) **MFA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.575.584/0001-91,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.” e “8.2.5. – a”;
- i) **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 29.646.397/0001-75,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.”, “8.2.3. – c”, “8.2.4. – a” e “5.4.”;
- j) **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 41.964.044/0001-19,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “5.2.3.”, “5.2.4.”, “5.2.5.”, “8.2.3. – c”, “5.4.”, “6.1.”, “8.2.5. – a,b,c” e “8.9.1.1.”;
- k) **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 06.089.757/0001-80,** por descumprir exigência editalícia dos itens: “7.1.2.”, “5.2.4.”, “5.2.5.”, “8.2.3. – b.2.”, “5.4.” e “6.1.”;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 18/05/2023.

Carlos de Moraes Andrade Neto
 Presidente da CPL/PMM.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023**
 Objeto: Contratação de empresa especializada para

aquisição e serviço de buffet sob demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Macaíba, com registro de preços;
 Interessados: Prefeitura Municipal de Macaíba e demandas Secretarias;
 Fornecedor: Tia Deda Refeicoes Coletivas Servicos e Comercio EIRELI;
 CNPJ: 31.877.045/0001-72;
 Valor: R\$ 38.793,30 (trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos);
 Vigência da Ata: 03/05/2023 a 02/05/2024;
 Data da assinatura: 03/05/2023;
 Assina pelo Fornecedor: Francisco Ronaldo Alves dos Santos – Representante Legal;
 Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Junior - Prefeito Municipal; Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura; Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de buffet sob demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Macaíba, com registro de preços;
 Interessados: Prefeitura Municipal de Macaíba e demandas Secretarias;
 Fornecedor: Ponta Distribuidora De Alimentos e Serviços LTDA;
 CNPJ: 70.163.605/0001-89;
 Valor: R\$ 611.545,20 (seiscentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
 Vigência da Ata: 04/05/2023 a 03/05/2024;
 Data da assinatura: 04/05/2023;
 Assina pelo Fornecedor: Martinho Ferreira da Silva Neto – Representante Legal;
 Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Junior - Prefeito Municipal; Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura; Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Rondinelli Malheiro Dantas - Diretor Presidente do MacaíbaPREV.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020;**

CONTRATO Nº: 077/2020;
 Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução e vigência do contrato nº 077/2020, para a realização dos Serviços Complementares apurados pela fiscalização da Praça da Juventude no município de Macaíba/RN;
 Contratada: BR SERVIÇOS LTDA – ME;
 CNPJ: 09.506.257/0001-94;
 Execução: 16/04/2023 a 15/07/2023;
 Vigência: 17/06/2023 a 15/09/2023;
 Data da assinatura: 14 de abril de 2023
 Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal
 Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO
 DE ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017;
 PROCESSO DE DESPESA Nº 4723/2016;
 CONTRATO Nº: 144/2018;**
 Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução e vigência do contrato nº 144/2018, para a realização dos Serviços de Conclusão da Praça da Juventude no município de Macaíba/RN.

Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP;
 CNPJ: 13.385.475/0001-95;
 Execução: 27/04/2023 a 26/07/2023;
 Vigência: 26/06/2023 a 24/09/2023;
 Data da assinatura: 25 de abril de 2023;
 Fundamentação Legal: 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
 Assina pela empresa: Rodrigo Gaspar Dias – Representante legal
 Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO DE DESPESA Nº 1209/2021
 CONTRATO Nº 034/2021**

Objeto: Constitui objeto do presente termo o terceiro aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, respectivamente, do contrato nº 34/2021 que tem como objeto locação de imóvel situado no endereço Avenida Mônica Nobrega Dantas, 28, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
 Locador: VS Gama LTDA – EPP, CNPJ: 24.775.635/0001-29.
 Fundamentação Legal: Art. 57, § da Lei 8.666/93.
 Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.
 Data da assinatura: 16/05/2023
 Assina pelo Locatário: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde
 Assina como locador: Vinício Gama Pacheco
 Responsável pelo imóvel

DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
 PROCESSO DE DESPESA Nº 1269/2023**

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de recuperação de 25 (vinte e cinco) longarinas de 08 lugares, pertencente ao Centro de Convivência Pax Club.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba
 CNPJ sob nº 08.234.148/0001-00
 Contratada: Jose Everton Andrade do Nascimento 09165567437.
 CNPJ nº 37.649.318/0001-08.
 Valor Global: R\$ 17.300,00 – (dezessete mil e trezentos reais.)
 Ação: 2098- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
 Natureza da Despesa:3.3.90-39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Fonte de Recursos:15000000- Recursos não Vinculados de Imposto.
 Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93;
 Data da Ratificação: 17 de maio 2023
 Assina a Ratificação: Sérgio Silva do Nascimento.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
 Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
 Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR